Resolução nº : 4942/2004
Protocolo nº : 97960/04
Origem : ASSOCIAÇÃO ARTESANAL DO EXCEPCIONAL DE PONTA GROSSA
Interessado : ASSOCIAÇÃO ARTESANAL DO EXCEPCIONAL DE PONTA GROSSA
Assunto : SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social, recebida pela ASSOCIAÇÃO ARTESANAL DO EXCEPCIONAL DE PONTA GROSSA, no exercício financeiro de 2003, na importância de R$ 44.743,88 (quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos).

Sala das Sessões, 29 de julho de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA